



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 422, DE 11 DE MARÇO DE 2025

CRIA FRENTE PARLAMENTAR DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DEFESA DO TERCEIRO SETOR.

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do Art. 57, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica criada a Frente Parlamentar de Políticas Públicas em Defesa do Terceiro Setor no âmbito do Município de Mogi Mirim.

Art.2º A Frente Parlamentar tem como objetivo geral, trabalhar de forma coordenada e articulada com as Secretarias Municipais no desenvolvimento de Políticas Públicas em defesa do Terceiro Setor, formado por organizações da sociedade civil, associações comunitárias e de bairros, cooperativas de trabalho e todas as instituições não governamentais, de interesse público e coletivo, que atuam no Município de Mogi Mirim, independentemente se possuem parcerias diretas com o Poder Público.

Parágrafo único. O objetivo específico da Frente Parlamentar é fomentar, auxiliar, apoiar e acompanhar o desenvolvimento dessa parte organizada e institucionalizada da sociedade que atua nos mais diversos segmentos que têm como objetivo principal melhorar a qualidade de vida das classes socialmente vulneráveis, quer sejam crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência e outros; ou que atuam em defesa dos animais, do meio ambiente, da cultura, do esporte, da educação, da saúde e oferta de renda ao trabalhador; bem como os que buscam ainda, através de associações comunitárias e de bairro, o bem comum em sua comunidade local.

Art. 3º As atividades da presente Frente Parlamentar, serão propostas pelo seu Presidente e Relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Art. 4º A Frente Parlamentar será composta por qualquer vereador, independentemente de participação em Comissões ou Mesa Diretora.

Art. 5º As reuniões ordinárias da Frente Parlamentar serão realizadas a cada 30 (trinta) dias no recinto da Câmara Municipal e terão caráter público, podendo ser convidadas as organizações do Terceiro Setor e Secretarias Municipais a participarem.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar poderá participar de reuniões públicas pautadas, mediante deliberação da maioria absoluta de seus membros, promovidas por órgãos ou entidades, públicas ou privadas, fora do recinto da Câmara Municipal de Mogi Mirim.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas à Câmara Municipal de Mogi Mirim, mediante autorização expressa do ordenador de despesas.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 11 de março de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Decreto Legislativo nº 01 de 2025
Autoria: Vereador Ademir Souza Floretti Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VY07H01761X30V8P>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VY07-H017-61X3-0V8P

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 11/03/2025, às 15:45:11

CM - SECRETARIA

A(O) Decreto Suplementar nº 422
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Of. m. mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 15 / 03 / 2025
MOGI MIRIM 17 / 03 / 2025

Wesley Henrique Zacariotto
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - VY07-H017-61X3-0V8P